

PORTARIA Nº. 1350 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018,
Servidora MARIA DE NAZARE MARQUES PIQUET, Laudo Medico nº 43936, Matrícula 3193985/1, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Período 18.10.2018 a 11.12.2018;

PORTARIA Nº. 1351 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018,
Servidora MARIA HELENA SOUZA DA SILVA, Laudo Medico nº 43940, Matrícula 3226824/1, Cargo SERVENTE, Período 20.10.2018 a 05.11.2018;

PORTARIA Nº. 1352 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018,
Servidor PAULO SYLBER PAIXÃO GUSMÃO, Laudo Medico nº 43640, Matrícula 54195581/1, Cargo MONITOR, Período 30.09.2018 a 06.10.2018;

PORTARIA Nº. 1353 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018,
Servidora RITA GISELLE DA SILVA DIAS, Laudo Medico nº 43918, Matrícula 54189497/1, Cargo MONITOR, Período 08.10.2018 a 12.10.2018;

PORTARIA Nº. 1354 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018,
Servidora WALDICLENE MONTEIRO BORGES, Laudo Medico nº 43950, Matrícula 54189750/1, Cargo MONITOR, Período 07.11.2018 a 06.12.2018;

PORTARIA Nº. 1298 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018,
Servidora NARIZEUDA ALVES CATARINO, Laudo Medico nº 43689, Matrícula 3217582/1, Cargo AUXILIAR TECNICO, Período 30.08.2018 a 28.10.2018;

PORTARIA Nº. 1300 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018,
Servidor JOSE DE ASSUNÇÃO FAÇANHA, Laudo Medico nº 195812 A/1, Matrícula 3195090/1, Cargo SERVENTE, Período 28.11.2018 a 26.05.2019;

PORTARIA Nº. 1320 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018,
Servidora DANIELE SOCORRO MELO DA SILVA, Laudo Medico nº 44118, Matrícula 57200388/1, Cargo MONITOR, Período 25.09.2018 a 13.12.2018;

PORTARIA Nº. 1317 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018,
Servidora ROSIANA LUCIA DOS ANJOS CARDOSO LIMA, Laudo Medico nº 3802/2018, Matrícula 57200242/1, Cargo MONITOR, Período 13.10.2018 a 11.12.2018;

PORTARIA Nº. 1347 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018,
Servidor JOSE DE ASSUNÇÃO FAÇANHA, Laudo Medico nº 43926, Matrícula 3195090/1, Cargo SERVENTE, Período 24.08.2018 a 15.09.2018;

PORTARIA Nº. 1292 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018,
Servidor JOÃO ROBERTO SILVA SARMENTO, Laudo Medico nº 3901/2018, Matrícula 5849446/2, Cargo MONITOR, Período 03.11.2018 a 01.05.2019;

PORTARIA Nº. 1330 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018,
Servidor FRANCISCO GUILHERME QUEIROZ BARBOSA, Laudo Medico nº 44086, Matrícula 3207935/1, Cargo MONITOR, Período 03.12.2018 a 31.05.2019;

PORTARIA Nº. 1331 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018,
Servidor JOSE SILVA SANTOS, Laudo Medico nº 44089, Matrícula 54195600/1, Cargo MONITOR, Período 03.12.2018 a 02.12.2019;

PORTARIA Nº. 1332 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018,
Servidora ROSANA DE FRANÇA ARAUJO, Laudo Medico nº 195702 A/1, Matrícula 57191438/1, Cargo MONITOR, Período 10.10.2018 a 07.04.2019;

ERRATA DA PORTARIA Nº 1136/18 DE 22. 10. 18,

servidora MARGARIDA PEREIRA DE SOUZA

Publicada no Diário Oficial nº 33.726 de 24.10.18

Onde se lê: 16.01.2019 A 14.02.2019

Leia-se: 01.01.2019 A 30.01.2019

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente

Protocolo: 392662

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 269/2018-GGP/SEJUDH de 06.12.2018, publicada no DOE nº. 33.758 de 12.12.2018.

Onde se lê: ...no uso de suas atribuições legais,...

Leia-se: ...no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o processo nº 2018/468826

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 392674

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 5º Nº DE CONTRATO: 004/2017

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2018

JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de execução do objeto por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 04/12/2018 a 03/03/2019, nos termos do artigo 71, caput, da Lei 13.303/16.

CONTRATADO: T. CICHELO ENGENHARIA - ME - CNPJ/MF nº 22.229.527/0001-25;

ENDEREÇO: Rua Dezenove, nº 08, Quadra 23, Lote 08, Bairro: Altos do Copixo, CEP: 78.088-525, Cuiabá-MT

TELEFONE: 65-99918-0211

ORDENADOR: Fábio Lúcio de S. Costa

Protocolo: 392890

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 273/2018 – GAB/IMETROPARÁ, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33599 de 17/04/2018, e;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor /Objeto	Fiscal do Contrato
009./2018	Pregão Eletrônico 002./2017	CONNECTA SERVIÇOS COMERCIO E CONSERVAÇÃO LDA./ Limpeza e Conservação	Dionar Nunes Antonio Jarbas

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 04 de dezembro de 2018.

Felipe A. Hanemann Coimbra

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 392684

PORTARIA Nº 296/2018

GAB/IMETROPARÁ, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33599 de 17/04/2018, e;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor /Objeto	Suplente do Contrato
037/2017	Cotação Eletrônica 15./2017	PARARISK COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	Regina Marcia

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 12 de dezembro de 2018.

Felipe A. Hanemann Coimbra

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 392866

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 009/2018

Publicada no DOE: 33753, de 05/12/2018 - Protocolo nº: 390255.

ONDE SE LÊ: 4 de novembro de 2018 **LEIA-SE:** 4 de dezembro de 2018Belém 12 de dezembro de 2018.

Felipe Augusto Hanemman Coimbra

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 392678

ERRATA DO CONTRATO Nº 010/2018

Publicada no DOE: 33734, de 05/12/2018 - Protocolo nº: 390271.

ONDE SE LÊ: 4 de novembro de 2018 **LEIA-SE:** 4 de dezembro de 2018Belém 12 de dezembro de 2018.

Felipe Augusto Hanemman Coimbra

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 392680